



Sindicato dos Empregados em Instituições
Benéficas, Lavanderias, Condomínios, Imobiliárias e
Casas de Diversões de Osasco e Região



Sindicato das
benéficas
SINBIFIR

Sindicato das Instituições Benéficas,
Filantrópicas e Religiosas de São Paulo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O SINBIFIR – SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO em conjunto com o Sindicato Laboral SEACOTURH vem através desta NOTA esclarecer que tendo ocorrido um erro material na confecção do texto final da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigência 2026 / 2028, ora celebrado entre os sindicatos, e homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP006310/2026, onde ocorreu a supressão da importante cláusula que trata da equiparação do piso salarial do Professor de Educação Infantil Terceiro Setor ao Piso Nacional da Categoria, cláusula que dispõe que as Instituições parceiras das Prefeituras Municipais ou demais órgãos públicos, deverão observar a aplicação do Piso Nacional dos Professores, sempre que houver especificamente o recebimento ou assistência financeira complementar na parceria, seja esta do Município, Estado ou União. INFORMAMOS que as medidas necessárias já estão sendo tomadas para que haja a correção do texto através de um TERMO ADITIVO, que em breve será encaminhado a todas as Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil, Institutos e demais Instituições do Terceiro Setor no ramo educacional de Osasco, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba, São Roque e Taboão da Serra – SP.

21 de julho de 2026.

Atenciosamente,

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU

Presidente do SINBIFIR

NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do SEACOTURH